



CÂMARA MUNICIPAL

DE

Santa Cruz do Rio Pardo - S.P.

RESOLUÇÃO Nº 8/68

(Autoriza o reajuste de uma gratificação "pro-labore" ao Servidor Municipal encarregado de servir café aos senhores vereadores.-)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a fazer uma majoração de 25% (vinte e cinco por cento), a partir do dia 1º de Janeiro de 1.969, ao Servidor Municipal encarregado de servir café aos vereadores municipais nas reuniões da Câmara.-

Artigo 2º - Os encargos criados pelo artigo 1º correrão por conta das verbas próprias consignadas no respectivo orçamento.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo em 25 de Outubro de 1.968.-

GASTÃO CID
Presidente da Câmara Municipal

Antonio Manfrin - 1º Secretário
ad-hoc.-

Sancionada nesta data.-
Em 28 de Outubro de 1.968.-

GASTÃO CID
Presidente da Câmara Municipal

Registrada no livro próprio, nº
fls.19 verso, e afixada nesta Câ-
mara em 28/10/1968.-

OLGA MAIONE
Diretora do Expediente
C. Municipal